TERMO ADITIVO Nº. A64/2026 – PMS- RETIFICADO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 65/2026– PMS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3.201, bairro centro, cidade de Schroeder (SC), neste ato representado pelo Ilmo. Prefeito Municipal, o Senhor **Jair Bridaroli.**

CONTRATADA empresa **EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA ADRIMAR**, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.574.370/0001-20, estabelecida na Rodovia SC 495, n.º 2034, Bairro Areias Pequenas, na cidade de Araquari, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.245-000, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **Marcelo Benvenutto**, inscrito no CPF sob o nº 024.368.779-63.

Considerando o Contrato Administrativo nº. 65/2026-PMS, celebrada em 27 de abril de 2026, Modalidade Concorrência Eletrônica nº. 53/2025-PMS, Processo Administrativo nº. 227/2025-PMS, tendo como objeto a pavimentação asfáltica na Rua 137 – João Arnoldo Moritz, localizada no Bairro Centro, no Município de Schroeder/SC. O recurso é proveniente do Governo Estadual, formalizado pela Portaria Conjunta SGG/SEF nº 75/2025, vinculada ao Processo SCC nº 16714/2025**,** conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste termo, como se transcrito fosse regido pela Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas.

Considerando o pedido feito pela Secretaria de Obras e Infraestrutura Urbana para supressão no valor de R$ 2.426,11, (dois mil, quatrocentos e vinte e seis reais e onze centavos)**,** através do processo administrativo 2.584/2026 (1doc) e manifestação favorável conforme Parecer 71/2026-SOIU-SEF.

Considerando que se enquadra nos termos do Art. 124, inciso I, alíneas “a” e “b” c/c Art. 125, da Lei nº 14.133/2021, conforme parecer da Procuradoria Municipal.

Considerando a aprovação pela autoridade competente, qual seja, o Prefeito Municipal de Schroeder, em comum acordo entra as partes, CONTRATADA e CONTRATANTE, **resolve-se:**

Cláusula 1ª - Fica alterada a Cláusula Quinta “Preço” no item 5.1, suprimindo o valor de R$ 2.426,11, (dois mil, quatrocentos e vinte e seis reais e onze centavos), passando a ser o valor do contrato inicial de **R$ 250.480,99 (duzentos e cinquenta, quatrocentos e oitenta reais e noventa e nove centavos).**

Cláusula 2ª – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato **nº 65/2026-PMS**, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo com o presente instrumento de Termo Aditivo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para único efeito, com as testemunhas abaixo para que produza os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Schroeder/SC, 31 de agosto de 2026.

CONTRATADA:

EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA ADRIMAR LTDA
Marcelo Benvenutti
CPF nº 024.368.779-63

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE SCHROEDER
Jair Bridaroli
Prefeito Municipal

T E S T E M U N H A S:

1ª _____
Nome: Vinícius Casanova de Oliveira
CPF nº. 007.455.671-18

2ª _____
Nome: Lilian Darlene M de Oliveira
CPF nº. 000.971.020-59